

REGISTRO DE IMÓVEIS8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**
C.P.F. 004056559/91**REGISTRO GERAL**FICHA
206.789/ 01FMATRÍCULA Nº **206.789**

RUBRICA

IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 0,003910, que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 811 (oitocentos e onze), do Tipo "A", a localizar-se no Segundo (2º) Piso ou Primeiro (1º) Pavimento Tipo, do BLOCO 08 (oito), do Conjunto Residencial a denominar-se RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE, a situar-se à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 3847, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá área construída privativa de 56,9145 m², área construída comum de 10,3295 m², área construída total de 67,2440 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,003910 e quota de 56,56370 m² do terreno onde será construído o Conjunto, constituído pelo Lote A-1-A-1 ("á"-um-"á"-um), resultante da subdivisão do Lote A-1-A ("á"-um-"á"), este da subdivisão do Lote A-1 ("á"-um), oriundo da subdivisão do Lote "A", que por sua vez é originário da subdivisão do terreno com área de 18.150,00 m², situado no Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, localizado a 63,00 metros da esquina com a Rua José Izidoro Biazetto, de forma irregular, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Eduardo Sprada, pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 244,89 metros de extensão da frente aos fundos, em seis linhas sucessivas, sendo 22,17 metros e 26,50 metros confrontando com o Lote A-1-A-2, desta mesma subdivisão; 37,83 metros e 32,75 metros confrontando com o lote fiscal 173.000; 38,64 metros confrontando com o lote fiscal 003.000 e 87,00 metros confrontando com o lote fiscal 198.000; pelo lado esquerdo mede 192,50 metros de extensão da frente aos fundos, em três linhas sucessivas, sendo 29,00 metros e 12,50 metros confrontando com o Lote A-1-A-3, desta mesma subdivisão e 151,00 metros confrontando com os lotes fiscais 039.000, 040.000, 041.000, 042.000, 043.000, 056.000, 046.000, 047.000, 048.000, 049.000, 050.000, 051.000 e 118.000 e na linha de fundos, mede 112,00 metros, em duas linhas sucessivas, sendo 91,50 metros confrontando com o lote fiscal 070.000 e 20,50 metros onde faz frente para a Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 14.503,50 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Conselheiro Carrão, nº 880 - Alto da XV, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.927.552/0001-02.

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registro 2 (dois) da Matrícula nº 85.679 e Matrícula nº 100.483, ambas desta Serventia.

Dou fé. Curitiba, 14 de Março de 2019. (a)
AGENTE DELEGADO.

AV-1/206.789 - Consoante o que consta da averbação 20 (vinte) da Matrícula nº 100.483, desta Serventia e por Ofício nº 170/2016, expedido pelo Juízo de Direito da Secretaria da Segunda (2ª) Vara de Falências e Recuperação Judicial, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 28 de setembro de 2016, nos autos nº 0005234-13.2016.8.16.0185 (Projudi), de Ação Declaratória de Ineficácia de Negócio Jurídico, em que são, autores, MASSA

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
206.789

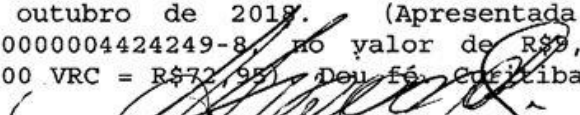
CONTINUAÇÃO

FALIDA DE STIRPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outro, e réus, ARCIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, EDSON APARECIDO DA SILVA e GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., recebido pelo sistema "mensageiro" em 29/09/2016, às 18:46 h, que se encontra arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE na presente matrícula a INDISPONIBILIDADE, tendo por objeto na lide, a fração ideal do solo objeto da presente matrícula, juntamente com outras, integrantes do Residencial Flory Ecoville, de propriedade da requerida GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, em razão da demanda respectiva, por determinação daquele Juízo. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,90, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$11,58) Dou fé, Curitiba, 14 de março de 2019. (a)


AGENTE DELEGADO.

J

R-2/206.789 - Prot. 602.641, de 21/02/2019 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 05 de fevereiro de 2019, nos Autos nº 0008726-80.2016.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial - (Distribuída em 08/04/2016), do Juízo de Direito da Décima Sexta (16ª) Vara Cível de Curitiba - PR, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em que figuram, como exequente, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLORY ECOVILLE, CNPJ/MF nº 05.945.666/0001-36, e executada, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 01.927.552/0001-02, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Consta do termo de penhora que o valor da causa importa em R\$4.883,15 (quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e quinze centavos), atualizado até outubro de 2018. (Apresentada a Guia do FUNREJUS nº 14000000004424249-8, no valor de R\$9,77, quitada. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$72,95) Dou fé, Curitiba, 14 de março de 2019. (a)


AGENTE DELEGADO.

J

AV-3/206.789 - Prot. 628.958, de 16/01/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202001.1515.01035217-IA-170, de 15/01/2020, às 15:50:26h, vinculada ao processo nº 00005802220155090004, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requerida, GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (GAMA LAR) - (CNPJ: 01.927.552/0001-02), sob Código HASH: 540f.5b1e.109b.87a4.6505.836d.ded3.f067.8c9e.095d, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para,

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 29 de outubro de 2020. (a)


AGENTE DELEGADO.

AP

JCF

SEGUE